



Projeto de Lei nº 039 /2025

**Autor: Vereador Ricardo de Gulu
Partido PSDB**

EMENTA: Cria a Folga do Aniversariante do Mês para os Servidores Públicos Municipais de São Lourenço da Mata.

O VEREADOR Ricardo Pereira Pontes da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a folga do aniversariante do mês para todos os servidores públicos municipais de São Lourenço da Mata.

Art. 2º A folga será concedida no dia do aniversário do servidor, podendo ser utilizada em outro dia, mediante solicitação e aprovação da chefia imediata, desde que não comprometa o funcionamento dos serviços públicos.

Art. 3º Para fins de aplicação desta lei, considera-se servidor público municipal todo aquele que ocupa cargo efetivo, comissionado ou temporário na administração direta ou indireta do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2025

RICARDO PEREIRA PONTES

(Ricardo de Gulu)

Vereador – PSDB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



Justificativa:

A presente proposta visa reconhecer e valorizar os servidores públicos municipais, proporcionando um dia de folga em comemoração ao seu aniversário. Essa medida não apenas contribui para o bem-estar e a motivação dos servidores, mas também pode resultar em um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

A concessão da folga do aniversariante do mês é uma prática já adotada em diversas instituições públicas e privadas, sendo uma forma de promover a valorização do servidor e o fortalecimento da relação entre a administração pública e seus colaboradores.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2025

RICARDO PEREIRA PONTES

(Ricardo de Gulu)

Vereador – PSDB